



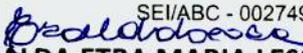
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/CPLO/SUPEL/RO

Aos **vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.534493/2021-11/SESAU/RO**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), no município de Porto Velho - RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, representada pelo Sr. Athus Pessoa de Souza, RG nº 10353771 - SSP/AC. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada. Após verificação e vistos pelas Comissão de Licitação e representante presente e concluída a análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** a proposta de preços apresentada pela empresa **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 389.965,26 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias** corridos. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante da licitante se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejava fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelo representante credenciado o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes, estes serão destruídos. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei. Porto Velho/RO, aos **vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, às nove horas e quarenta minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA

Membro


SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

EMPRESA PARTICIPANTE:

DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA:



Assinatura do representante

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.534493/2021-11

SEI nº 0027497465